



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017  
Processo Administrativo nº 8002/2017**

## **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro **LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.251.196/0001-19, com sede à Rua 01, nº 100, no Bairro Vila Izabel, na cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. **CARLOS BARSANULFO FERREIRA**, doravante designado **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Considerando o ajuste em decorrência dos repasses efetivados pelo Governo Federal bem como Governo Estadual, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para acrescentar ao montante financeiro previamente pactuado, o valor de **R\$ 2.920,00, provenientes de recursos do Governo Federal e R\$ 3.775,06 de recursos provenientes do Governo Estadual**, ficando a Cláusula Segunda com a seguinte redação:- **“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 16.463,37, sendo R\$ 1.946,67 provenientes de recursos do Governo Federal, R\$ 2.516,70 provenientes do Governo Estadual e R\$ 12.000,00 provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total de até R\$ 98.780,22 para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas”**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“CLAUSULA NONA – DO VALOR - O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 98.780,22, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412053.2017 –**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 207; b) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412053.2017 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 208 e c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários. Funcional programática: 082412055.2019 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha: 209.”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 02 de junho de 2017.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal

**LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO**

**CARLOS BARSANULFO FERREIRA**

Presidente

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_